



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 049/93.-

De 29 de outubro de 1993.-

Aprovado por unanimidade
e na íntegra, em sessão
ordinária 01.11.93

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO
COM O MINISTÉRIO DAS MI -
NAS E ENERGIA.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a assinar Con-
vênio com o Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior será
para implantação de uma Usina Termoeletrica com capacidade pa-
ra geração de 3.000 KWAs.

Art. 3º - O combustível usado para geração de energia será
de subprodutos de origem vegetal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 29
de outubro de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal